



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA/SEI Nº 1827, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O **Diretor Geral do Campus da UFJF em Governador Valadares, Prof. Dr. Peterson Marco de Oliveira Andrade**, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria nº 1188 de 10 de Outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os membros abaixo para comporem a Comissão da Reforma Administrativa do *Campus* da UFJF em Governador Valadares.

01. **Andreia Cristiane Carrenho Queiroz**- Direção Geral, titular, matrícula SIAPE nº 2102925.
02. **Sibele Nascimento de Aquino**- Direção Geral, suplente, matrícula SIAPE nº 1565009.
03. **Ângelo Marcio Leite Denadai**- Instituto de Ciências da Vida (ICV), titular, matrícula SIAPE nº 1565009.
04. **Kennedy Martinez de Oliveira**- Instituto de Ciências da Vida (ICV), suplente, matrícula SIAPE nº 1344871.
05. **Denis Alves Perdigão**- Instituto das Ciências Sociais Aplicada (ICSA), titular, matrícula SIAPE nº 1080691.
06. **Luan de Paula Aquino Sodré**- Instituto das Ciências Sociais Aplicada (ICSA), suplente, matrícula SIAPE nº 2345896.
07. **Gustavo Martins Rocha**- Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora (SINTUFEJUF/GV), titular, matrícula SIAPE nº 1833401.
08. **Flávia Carvalho dos Santos**- Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora (SINTUFEJUF/GV), suplente, matrícula SIAPE nº 2252587.
09. **Carlos Henrique Viveiros Santos**- Diretório Central dos Estudantes do *Campus* GV (DCE), titular.
10. **Letícia Pereira Dias**- Diretório Central dos Estudantes do *Campus* GV (DCE), suplente.

Art. 2º- A Comissão irá propor uma Reforma Administrativa considerando as atividades dos setores administrativos vinculados à Direção Geral e ações administrativas das Unidades Acadêmicas.

Art. 3º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, se necessário, a partir desta Portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da Coordenação de Gestão de Pessoas.

PETERSON MARCO DE OLIVEIRA ANDRADE

DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Marco de Oliveira Andrade, Diretor (a)**, em 11/11/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0038495** e o código CRC **A77DA283**.